

**MANUAL PARA  
SOLICITAÇÃO DA  
INTEGRALIZAÇÃO DAS  
HORAS  
COMPLEMENTARES**

**Juazeiro do Norte – CE  
junho - 2022**

# SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>3</b> |
| <b>OBJETIVOS GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>                | <b>3</b> |
| <b>TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>                             | <b>4</b> |
| <b>EXIGÊNCIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS HORAS COMPLEMENTARES.....</b>         | <b>5</b> |
| <b>COMO SOLICITAR A INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?.....</b> | <b>5</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....</b>  | <b>6</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

Este manual apresenta um conjunto geral de orientações sobre as Atividades Complementares do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Cariri, tendo por finalidade orientar os alunos do referido curso em relação ao procedimento correto para realizar a solicitação de análise e contabilização das atividades complementares a fim de integralizar as mesmas.

As Atividades Complementares fazem parte da grade curricular **obrigatória** do curso e são consideradas um complemento às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso; estando, pois, relacionadas à ampliação da formação acadêmica, profissional e social.

As atividades complementares possíveis abrangem um leque de práticas complementares às aulas que sejam do interesse do aluno, isto é, são atividades diversas que tenham relação direta ou indireta com o nosso curso, efetuadas em dias e horários extracurriculares; exemplos destas atividades incluem: participação em palestras, atividades ou competições esportivas, participação ou organização de eventos acadêmicos internos ou externos à nossa instituição, atividades de extensão, de ensino, de pesquisa e ainda experiências relacionadas à formação profissional.



## 2. OBJETIVOS GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os objetivos gerais a serem alcançados com as atividades complementares, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais e com o Regulamento dos Curso de Graduação da UFCA, são os seguintes:

- contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica do aluno segundo seus interesses individuais;
- instigar nos alunos o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas relacionadas às produções literárias ou de ensino em áreas afins ao curso de Engenharia de Materiais;
- complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares, presenciais ou a distância;
- contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- despertar o interesse dos alunos para temas científicos, sociais, ambientais e culturais;
- estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação das situações novas;
- auxiliar o aluno na identificação e na resolução de problemas, com uma visão pautada nos pilares da ciência e da ética;
- incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais;
- simular situações que exijam posturas de tomadas de iniciativas e revelem o espírito empreendedor e de liderança dos alunos;
- Incentivar os alunos à prática de atividades físicas e esportivas.

## 3. TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACEITAS

A Tabela 1 a seguir apresenta os tipos de atividades complementares que podem ser aceitas para integralização no histórico do aluno do curso de Engenharia de Materiais da UFCA.



Tabela 1 – Descrição das atividades complementares aceitas para integralização (atualizadas conforme Resolução nº 23/Consup, de 19 de julho de 2018).

| <b>GRUPO DE ATIVIDADE</b> | <b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>   |
|---------------------------|---|
| <b>Grupo I</b>            | Atividades de iniciação à docência e outras ligadas ao ensino.  |
| <b>Grupo II</b>           | Atividades de iniciação à pesquisa, produção técnica e/ou científica.   |
| <b>Grupo III</b>          | Atividades de extensão.   |
| <b>Grupo IV</b>           | Atividades de participação e/ou organização de eventos, tais como: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências. |
| <b>Grupo IV-A</b>         | Atividades artístico-culturais.   |
| <b>Grupo IV-B</b>         | Atividades esportivas.  |
| <b>Grupo V</b>            | Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas inclusive estágio não obrigatório.   |
| <b>Grupo VI</b>           | Participações em órgãos colegiados.   |

#### **4. EXIGÊNCIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS HORAS COMPLEMENTARES**

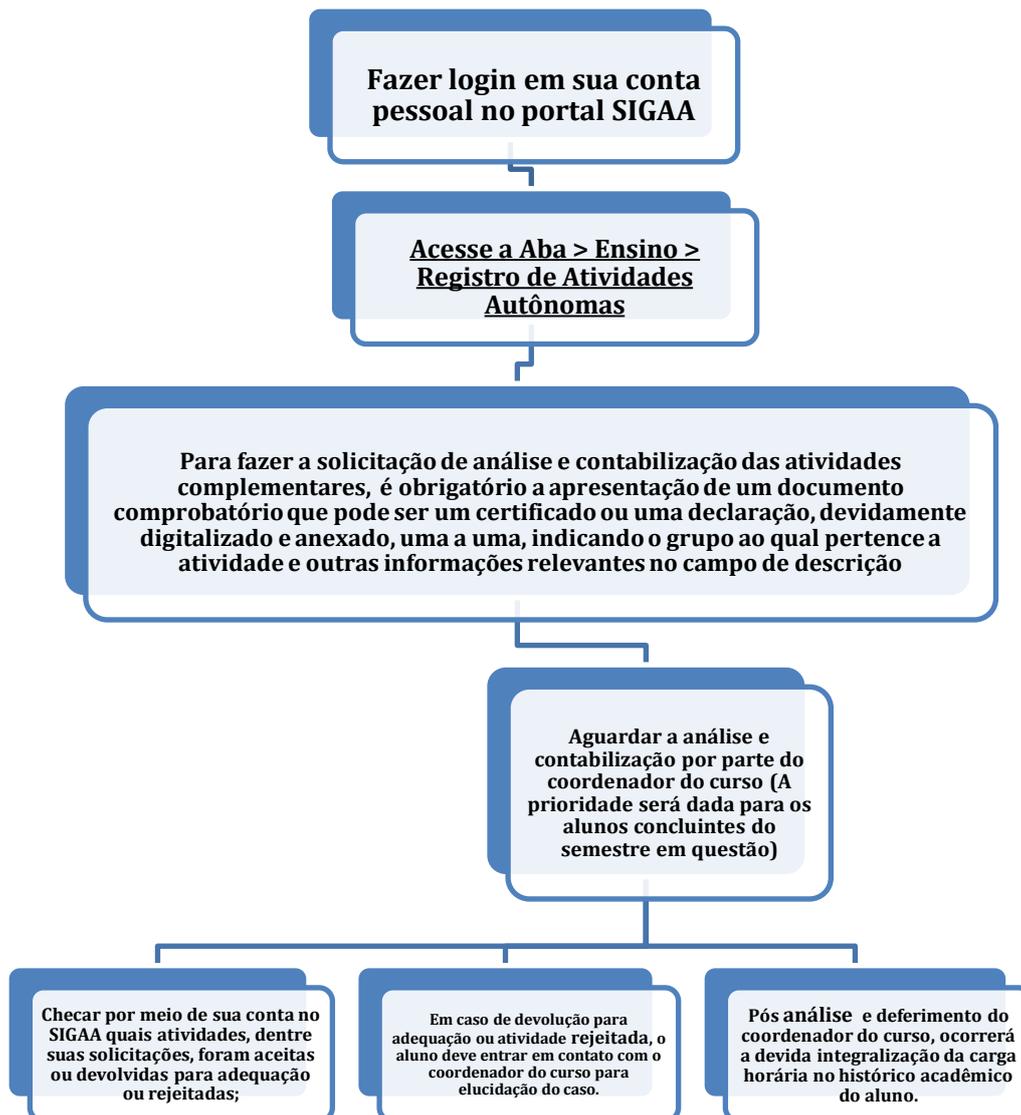
|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Exigências 1</b> | <b>A carga horária mínima exigida para o cumprimento deste componente curricular é de 64h.</b>  |
| <b>Exigências 2</b> | <b>O cumprimento deste componente curricular exige que as atividades complementares apresentadas pelo aluno sejam diversificadas e incluam, no mínimo, três dos grupos de atividades descritos na Tabela 1.</b> |
| <b>Exigência 3</b>  | <b>A carga horária máxima contabilizada para cada grupo de atividade apresentada, e devidamente comprovada, será de 32h.</b>  |

#### **5. COMO SOLICITAR A INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?**

Somente é permitido a solicitação de análise e contabilização das atividades complementares via ambiente eletrônico. A referida análise será feita e validada pelo coordenador do curso de Engenharia de Materiais também por meio de ambiente



eletrônico. As atividades analisadas e aceitas serão automaticamente integralizadas no histórico acadêmico do aluno. A seguir será apresentado o passo-a-passo para que o aluno possa realizar a sua solicitação bem como acompanhar o procedimento até a completa integralização da carga horária.





## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos comprobatórios devem apresentar expressamente o nome do aluno requerente da integralização da carga horária complementar.
- Estágios ou atividades que façam parte das obrigações acadêmico-profissionais do aluno não serão aceitos como atividade complementar.
- Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente apresentar o necessário grau de integridade e autenticidade.
- Documentação comprobatória sem especificação clara da carga horária efetiva do engajamento do aluno na referida atividade será devolvida para adequação.
- Para os estudantes ingressos no curso por meio de transferência de outra IES, ingresso de segundo ciclo ou mudança interna de curso, poderão ser aceitas para integralização atividades complementares realizadas antes da data de ingresso do aluno na UFCA, desde que observado o disposto no Art. 30 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.
- A partir do primeiro semestre, mesmo que incompleto, o aluno poderá iniciar os procedimentos de solicitações para análise e contabilização de suas horas complementares via portal SIGAA. Todavia, quando da análise, será aferida se a atividade realizada for compatível com o período em que o aluno estiver vinculado à instituição e já possua o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem.
- Os estudantes ingressos por meio de admissão de graduado não podem solicitar aproveitamento de atividades desenvolvidas antes de seu ingresso no curso atual.
- O prazo máximo para o aluno solicitar a análise e contabilização de suas horas complementares, via portal SIGAA, será sempre o estipulado no Calendário Acadêmico da UFCA ou, não havendo prazo estipulado, o último dia de consolidação de notas e frequência previstas no referido Calendário.
- A cada semestre será dada prioridade para a análise e contabilização das cargas horárias das atividades complementares dos alunos concludentes do semestre letivo.